



Decreto N° 332 - de 28 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 469.161,52 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 469.161,52 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.501.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	40.895,06
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	45.895,06
Total da Unidade 05	- - - - R\$	45.895,06

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.660.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - R\$	3.924,27
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	- - - - R\$	55.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	88.924,27
Total da Unidade 08	- - - - R\$	88.924,27

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	294.997,39
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	309.997,39

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - R\$	4.344,80
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	4.344,80
Total da Unidade 10	- - - - R\$	314.342,19
Total da Instituição 02	- - - - R\$	449.161,52

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	- - - - R\$	5.000,00
3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 03	- - - - R\$	20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **469.161,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	26.399,58
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	26.399,58
Total da Unidade 05	- - - - R\$	26.399,58

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	369.997,39
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	369.997,39

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - R\$	5.945,30
2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - R\$	8.550,18
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	14.495,48
Total da Unidade 06	- - - - R\$	384.492,87

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.660.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	- - - - R\$	3.924,27
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.924,27
Total da Unidade 08	- - - - R\$	3.924,27

Publicado no Quadro De

Ato(s) Oficial(is) em

28/10/25

Chefe de Gabinete



Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - - - - - R\$ 4.344,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.344,80

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 34.344,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 449.161,52

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 15.000,00

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 469.161,52

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Outubro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/10/25
100mp
Chefe de Gabinete